

LEI MUNICIPAL Nº 1.525 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 44 E O ARTIGO 59 DA LEI MUNICIPAL Nº 1365, DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
(redação dada pela Emenda nº 8/25)

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do artigo 44 da Lei Municipal nº 1.365, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

II – fora do expediente estabelecido no inciso anterior, os conselheiros tutelares cumprirão, segundo normatizado no Regimento Interno, plantões nos períodos noturnos, finais de semana e feriados, de modo a preservar o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar, sendo vedado que um único conselheiro assuma escala de plantão que ultrapasse 48 (quarenta e oito) horas consecutivas.”

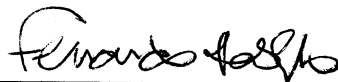
Art. 2º. O Art. 59 da Lei Municipal nº 1.365, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: (redação dada pela Emenda nº 8/25)

“Art. 59. Ficam criados 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar, com remuneração, para quem estiver na titularidade e efetivo exercício das funções, de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), acrescidos dos mesmos direitos conferidos pela legislação municipal aos servidores públicos vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.”

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.365/2021 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.386, de 18 de abril de 2022. (redação dada pela Emenda nº 8/25)

Mirabela/MG, 11 de dezembro de 2025.



Fernando Henrique Rabelo Porto
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 11 . 12 .2025. O referido é verdade, dou fé. 